

Junco de Ophao N.º 9  
da Villa de Lagos

1843

41

Vitor em Correio de 428  
João de Faria <sup>de Faria</sup> Matos Talente  
Anna Joazeira da Conceição Juven. tante

### Autos de Inventario

|    |   |
|----|---|
| P. | 1 |
|----|---|

Autos do Inventario de Vitor  
Linha de Faria Christo, de mil oitenta e quatro  
centos e quarenta e tres, ao  
qual se diz de nome de mais do dicto  
anno, morto Villa de Lagos, Co-  
marca do Norte da Provincia de  
Santa Catharina, e Escriptorio  
de nome de Faria, e foi apre-  
sentado por parte de Anna  
Joazeira da Conceição, Regue-  
rimento que segue para  
haver, inteiro com firmen-  
to, e que se firmem e fizesse, por  
obrigação de nome de Faria, de-  
que se fir este auto, e caso  
de que se firmem e fizesse  
logo aodiante se segue e  
Culpa de nome de Faria  
de nome de Ophao, e  
de nome de Faria

Generoso de nome de Faria

W







Diz Anna Joazequina da Conceição Viúva do finado João Riferino da S. Mathos que por fallecim<sup>to</sup>. de seu marido. lhe ficaram seis filhos, sendo o quarto de menor idade, e como fosse d. seu marido domiciliario, e morador deste Termo, e por isso ficaram pelo d. fallecim<sup>to</sup>. alguns bens pertencentes ao seu Casal, os queo dar a Inventario na forma da Ley para serem partilhados pelos Herdeiros, cujas constas da Philação junta, e //

Prosedase oemuen=

torio Com ci ta -

Conj. dos em tre D. a Vm.<sup>de</sup> Senhor Juiz de Orelas

Se do nomeio a se sirva differir a Supl. man.

Sup<sup>te</sup> para a m<sup>te</sup> - dando proceder ao Inventario

toriante que preta;  
vós juras a minha, como he de Ley e pelo g/11

Vos juram ams nra  
ne la nove oras clodia

pe la moa...  
de Maio de

Lagyn de Mont  
vol 130 /

1824

E. R. M<sup>re</sup>



Do se notificar a Honra  
Joaquim da Conceição, Nieuwa  
De Joas de Feres da Silva, pa-  
ra, Juramentando, e prestar  
Juramento, e fazer as declara-  
ções necessárias para despo-  
sitar no Juvenitoris do d. Br.  
Volta Corol. Lagos & de outras  
de 1843

Termo de Juramento e  
Declaração do Cabana de Ca-  
aal

Aos cinco dias do mes de Maio  
 de mil e oitocentos e quarenta  
 e tres annos, nesta Villa de  
 Lagos, e Caza da Terrendencia  
 do Juiz de Officio. Alffonso  
 Joao Thomaz e Silva, aonde  
 eu hembras viam, sendo a  
 hi presente, Anna Joazequi-  
 na da Conceicao, Viuva que  
 ficou de Joao de Fereiro da Sil-  
 va, por elle Juiz que foi de-  
 ferido, Juramento nos san-  
 tos Evangelhos, de baixo do qual  
 elle em corregon que declarou  
 se adia, e que tinha falle-  
 cido o dicto seu marido. Se-  
 tinhe feito alguma dispo-  
 zicao testamentaria, que  
 era o herdeiro, e o herdeiro  
 ficado, e em idade de



Tenho, e que deue a correccao  
toda a Bray, sou o Cultor al  
quem, de haize da fuma de fuma  
Deo odireito, quem nullo tiver  
pagar do bo da sua valia e  
em correr no crime de fuma  
jura, sendo por esta accute  
dicta juramento de cloro  
que se bo dicto deu cloro  
Joos de ferins da silva ti  
nhos, silva, no dia vinte  
e sy de abril de mil oit  
cento e quarenta e hum, sou  
tutamento algum, deo de  
sy filho, sy no me, e idade  
de cloro no titulo do Ther  
deio, e quem me dar a ca  
reza, e todo a Bray de bo  
de fuma, e de fuma de  
com munda de quem se  
terno, e de fuma de fuma  
originaes de fuma de fuma  
Mickin, com adito de fuma  
noo de fuma de fuma de fuma  
de de fuma de fuma de fuma

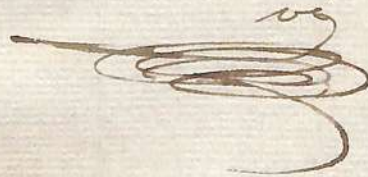
Silva  
Guilherme Rickes

Titulo do Herdeiro  
Anna Joazeiro da Camari  
cao  
Filho  
Mans e do fuma de fuma



- 1.<sup>o</sup> Diidade 21 annos. —  
João Sottus, Diidade 19 an-  
nos. —
- 2.<sup>o</sup> João Sottus Diidade, 17 an-  
nos. —
- 3.<sup>o</sup> Francisco Sottus Diidade  
15 annos. —
- 4.<sup>o</sup> Antonio Sottus Diidade  
13 annos. —
- 5.<sup>o</sup> Joaquim Sottus Diidade  
10 annos. —
- 6.<sup>o</sup>

Como omm declarou seu  
Herdeiro, für este título, in-  
ginalizou o seu rogo per  
mão do Sr. Dr. Severo Fritter  
me Ricken, com o dicto Juiz  
do Juizado Perim do Rio  
Grande de Arica, e me there



Silva

Guilherme Ricken

Don se notificar a Viuva  
Cabana de Coral, Corador ge-  
ral, os Herdeiros maiores, pa-  
ra se louvarem, com pua de  
marchas, e para todo o mais  
termo de se inventar, a  
te a sentença final. 1843  
5 de Maio de 1843

D. 24000

Juizado Perim do Rio  
Grande



4  
São João de Loureiro  
Foram os dias do grande Alameda  
em oito de setembro de noventa e  
três annos, nesta Villa de Lou-  
reiro, e de residência do Juiz  
de Officio o Alferes João The-  
rêz de Silva, aonde eu cari-  
vato vivo, e sendo ali pre-  
sente, a Viuva Cabreira de Ca-  
ral, Curador Geral e Herdeir-  
o, usou a voz de cominacão de  
louvaras para por sua parte  
e valerem os seus e em ouves-  
dado a Carregação de Alfama  
de Paulo José Pereira, e logo  
pelo Juiz foi nomeado por  
sua parte José Antonio Rebel-  
lo, fustando nesta Loureiro  
os Cordeiros, João e Antonio  
e quem os seus, e os seus de-  
vidos e prêmios de Loureiro,  
e pela Viuva e de saber  
houver a signon e seu filho  
Guilherme Ricken, e pelo  
Cordeiro José e de saber  
houver a signon e seu filho  
João Gomes da Silva, com.  
Curador Geral, e Juiz, e todo  
per cento em juros de Pe-  
nha de São João de Loureiro de  
Officio e em herança

Silva

Guilherme Ricken

João Gomes da Silva  
Alameda de São João de Loureiro











370/000

Abel Rey.

Thom. Lucas de nome Domin-  
29 dena e a qual sendo bem-  
feyto e avaliado pelo dicto  
avalizador e pora valer o  
quantia de cento e cinqua-  
ta mil Reis.

150/000

Abel Rey.

Declarou mais  
ella dita viuva, aver ficado  
pelo dicto felicemente  
seu mulher deigo  
Alato, deigo seu Alu-  
+ Lute Alato Lute de nome Antonio, a qual  
he criolla. sendo bem visto e avaliado  
pelo dicto avalizador e pora  
valer a quantia de du-  
renty e cinquenta mil

250/000

Rey.

Declarou mais ella dita  
Viuva, aver ficado pelo  
dicto felicemente, seu  
mulher criolla de nome  
Manoel a qual sendo  
bem visto e avaliado pe-  
lo dicto avalizador e pora  
valer a quantia de du-  
renty e vinte e cinco mil

225/000

Rey.

Declarou mais ella dicta  
Viuva, aver ficado pelo  
dicto felicemente, seu  
mulher criolla de nome  
Manoel, mais frequente,  
a qual sendo bem visto  
e avaliado pelo dicto  
avalizador e pora valer  
a quantia de duarenty

200/000

Abel Rey.



Declarou may elledicta  
Viueva, averficado futo  
dicto felicimento, hum  
herava Criolo, denome Ma-  
ria, agualdend bem virtu  
e habida futo dicto ava-  
liadory asparos valer aguan-  
tia, de trezentos e cinquenta  
mil reis.

350/000

Declarou may elledicta  
Viueva, averficado futo  
dicto felicimento, hum  
criolinho, denome Ma-  
ria, com defeito agualden-  
do bem virtu e avaliada  
futo dicto avaliadory aspa-  
ras valer aguantia de  
treinta e dour mil reis.

32/000

Declarou may elledicta  
Viueva averficado futo  
dicto felicimento, hum  
fiao de Canario, umbas  
entado, agualdend bem  
virtu e avaliadory futo  
dicto avaliadory asparos  
valer aguantia de seis  
mil reis.

6/000

Declarou may elledicta  
Viueva, averficado futo  
dicto felicimento, hum  
fiao de Canario, Umbas,  
agualdend bem virtu  
e avaliada futo dicto  
avaliadory asparos valer  
aguantia de dour mil reis.

2/000

Declarou may elledicta  
Viueva, averficado futo



Pelo dicto falecimento, hum  
catro, novo, a qual sendo  
bem visto, cavalhada por  
lo dicto avaliador, avorá  
se valer a quantia de doze  
mil reis.

24000

Declaramos mais elle dicta  
Vieira, aver ficado pelo  
dicto falecimento, duas  
pauellas de ferro, boas e  
guas, sendo bem visto  
cavalhada pelo dicto ava-  
liador, avorá valer cada  
uma, a quantia de doze  
mil reis, e ambas neguan-  
tia de quatro mil reis.

44000

Declaramos mais elle dicta  
Vieira, aver ficado pelo  
dicto falecimento, duas  
pauellas de ferro, Vellas,  
e guas, sendo bem visto  
cavalhada pelo dicto  
avaliador, avorá valer  
cada uma, a quantia  
de mil reis, e as neguan-  
tia de seis mil e trezentos  
e cinquenta reis, e  
ambas neguantia de  
mil reis.

18000

Declaramos mais elle dicta  
Vieira, aver ficado pelo  
dicto falecimento, hum  
ano Caspa, Vella, a qual  
sendo bem visto, cava-  
liada pelo dicto avalia-  
dor, avorá valer a quan-  
tia de mil e trezentos  
e cinquenta reis.

18000



7  
Declaracion may el la dicta  
Viueva, averficado puto  
felicemente, trayendo  
vetha, a guay dind benn vitha  
nabaliada, puto dicto avalia-  
dore, avarado, benn cada suma  
aguantia detremendo avinte  
nig, itoda naga quantia de  
moue cento e sesenta vij.

11960

Declaracion may el la dicta  
Viueva, averficado puto  
dicto felicemente, benn  
Maxado, benn, a guay dind  
benn vitha, a valiado, puto  
dicto avaliadore, avarado, va-  
ler aguantia de dous mil  
nig.

211000

Declaracion may el la dicta  
Viueva, averficado puto  
dicto felicemente, benn  
Maxado, vetha, a guay dind  
do benn vitha, a valiado, puto  
dicto avaliadore, avarado  
valer aguantia de mil  
nig.

111000

Declaracion may el la dicta  
Viueva, averficado puto  
dicto felicemente, benn  
faire, benn, a guay dind  
benn vitha, a valiado, puto  
dicto avaliadore, avarado, va-  
ler aguantia de mil  
e sesenta vij.

111600

Declaracion may el la dicta  
Viueva, averficado puto  
dicto felicemente, benn  
faire, vetha, a guay dind  
benn vitha, a valiado, puto  
dicto avaliadore, avarado  
valer aguantia de tres mil



12345 Detimento vinte ruy.  
Declarou may illadicta  
Viueva, aver ficado pelo  
dicto falecimento, humma  
Arma de fogo, boa, e qual  
seu de bem vista cavalia-  
da, pelo dicto avaliado e  
parar a valer, a quantia de

34500 treze mil e duzentos ruy.

Declarou may illadicta  
Viueva, aver ficado pelo  
dicto falecimento, humma  
Arma de fogo, Vetter, e qual  
seu de bem vista cavalia-  
da, pelo dicto avaliado e  
parar a valer may quantia,

14600 demil e setecentos ruy.

Declarou may illadicta  
Viueva, aver ficado pelo  
dicto falecimento, quatro  
Cangalhas, boas, adouradas  
ruy cada humma, e toda qua-  
rentia deoitomil ruy.

84000

Declarou may illadicta  
Viueva, aver ficado pelo  
dicto falecimento, cinco  
Cangalhas, Vetter, e quoy  
seu de bem vista cavalia-  
da, pelo dicto avaliado  
e parar a valer, cada hu-  
ma a quantia demil  
ruy, e toda a quantia

54000 Deoitomil ruy.

Declarou may illadicta  
Viueva aver ficado pelo



Pulodicta facimurto dñy  
Carallo maney, o gñay dñy  
Do ben vñty cavaliado, fu-  
ly dicto cavaliado, avarai  
valer cada hum, a quantia  
de der mil rñy, et dñy natotal  
soma a quantia de sesenta  
mil rñy. —————

604000

Declaron may illa dicta  
Viura, averficada pulodi-  
cto facimurto, dñy Ca-  
rallo vñty, o gñay dñy  
ben vñty cavaliado, fu-  
ly dicto cavaliado, avarai  
valer cada hum, a quantia  
de quatro mil rñy, e cum  
foy a quantia de oito  
mil rñy. —————

84000

Declaron may illa dicta  
Viura, averficada pulodi-  
cto facimurto, dñy  
Vedmonay, o gñay dñy  
ben vñty cavaliado, fu-  
ly dicto cavaliado, avarai  
valer cada hum, a quan-  
tia de dñy mil e quatro  
centos rñy, et dñy natotal  
soma a quantia de dñy  
noventa mil e dñy rñy. —————

194200

Declaron may illa dicta  
Viura, averficada, pulodi-  
cto facimurto, gñay  
do Petro dñy avaray, o  
gñay dñy ben vñty  
cavaliado, pulodi-



164000

Dito avalia dor, apor as valer  
cada humo quantia de  
quatro mil rix, ito q notat  
tal soma quantia de dera  
seis mil rix.

Declarou may el la dicta  
Viuva, aver ficado puto dicto  
falecimento, quinze Equas  
manca, as guardando bem  
virtu, e avaliada puto dicto  
avalia dor, apor as valer ca  
da humo, a quantia de oi  
to mil rix, ito q notat tal  
soma quantia de cento  
e vinte mil rix.

1204000

Declarou may el la dicta  
Viuva, aver ficado puto dicto  
falecimento, dez nove  
Equas chucra, as guardando  
bem virtu, e avaliada puto  
dicto avalia dor, apor as  
valer cada humo, a quan  
tia de quatro mil rix, ito  
q notat tal soma quan  
tia de cento e rix mil  
e rix.

764000

Declarou may el la dicta  
Viuva, aver ficado puto  
dicto falecimento, nove  
e dez nove Equas mueras  
e mueras, as guardando bem  
virtu, e avaliada puto  
dicto avalia dor, apor as  
valer cada humo, a quan  
tia de four mil rix.



Declarou may ella dicta,  
Digo may en tanto de desanove  
mit sig.

9

198000

Declarou may ella dicta,  
Viueva aver ficado pelo  
dicto foleiamento, cete  
Guz de Pastor com eriaz, a-  
guay dunde ben virta ca-  
valiada, pelo dicto avalia-  
do, a poras valer cada humo,  
aguantia deoit mil sig,  
itoda natotal soma aguan-  
tia de singuenta e sig mil  
sig.

564000

Declarou may ella dicta,  
Viueva aver ficado pelo  
dicto foleiamento, con-  
tan pagamento de sig fa-  
liamento siner Berta  
ante anno, agua dunde  
ben virta cavaliada, pe-  
lo dicto avalia do, a pora  
ra valer cada humo, a-  
guantia de sig mil sig,  
itoda natotal soma e-  
guantia de trinta mil  
sig.

304000

Declarou may ella dicta,  
Viueva aver ficado pelo  
dicto foleiamento, hum  
Pastor, agual dunde ben  
virta cavaliada, pelo di-  
cto avalia do, a poras



44000 Aparas valer a tota l' honra  
quantia de quatro mil  
reis.

Declaramos may eladicta  
Veuva, aver ficado pelo  
dicto fallecimiento, hum  
Partor manco e velho,  
qual sendo hum virtuoso  
valiado pelo dicto avalia-  
dore, e parte, valer a quan-

44000 tia de quatro mil reis.

Declaramos may eladicta  
Veuva, aver ficado pelo  
dicto fallecimiento, hum  
fidalgo, e qual sendo  
hum virtuoso e valiado pelo  
dicto avaliaadore, e parte  
valer a quantia de qua-  
tro mil reis.

44000 Declaramos may eladicta  
Veuva, aver ficado pelo  
dicto fallecimiento, hum  
bom e velho, qual  
sendo hum virtuoso e valia-  
do pelo dicto avaliaadore,  
e parte, valer a tota l' honra  
quantia de duas mil  
mil reis.

164000 Declaramos may eladicta  
Veuva, aver ficado pelo  
dicto fallecimiento, hum  
Partor manco, e as -



16  
Marey arguay sende ben-  
vinty cavaliada, fulty dicty  
avaladory, aporas valer co-  
do humer, y quantia de vinte  
mil reis, etoda, natotal  
soma y quantia de sum  
mil reis.

100000

Declaron may el ladicta  
Nuevos aver fiado fulty  
dicto fabriciemento, en su  
fragamento, digo fabrici-  
emento, quatro Burtas  
maney, Vetha arguay  
sende ben vinty cavali-  
da, aporas valer cada hu-  
ma y quantia de quin-  
ce mil reis, etoda, natot-  
al soma y quantia de  
sesenta mil reis.

600000

Declaron may el ladicta  
Nuevos aver fiado fulty  
dicto fabriciemento, qua-  
tro Burtas hed monay  
arguay sende ben vinty  
cavaliada, fulty dicty,  
avaladory, aporas valer  
y quantia de quatorre  
mil reis, etoda, natot-  
al soma y quantia de  
cinquenta e seis mil reis.

560000

Declaron may el ladicta  
Nuevos aver fiado fulty  
dicto fabriciemento, quatro



Ductor Buteo, vera; as quae  
 vnde bene vint, thevaliada,  
 fely dicto avaliator, operas  
 vider cada huna a quantia  
 de dore mil six, et dore nato-  
 tal soma a quantia de qua-  
 ranta vito mil six.

484000

Declarou may elhadicta  
Nunco aver ficado pelo  
recto fulcramento, das  
cote Naca mance, com  
crea, as q uay sendo bem  
virta, cabaliada, pelo di-  
cto avaliadone, a parace-  
ber, cada humo, a quantia  
de seis mil quatro cento  
vinte e doze, na total soma  
a quantia de cento e oito  
mil oitocentos e vinte e seis.

1084800

Declarou may elle dicta  
vieira aver ficado pelo  
dicto falecimento, cinco  
Novellas, ou guay dundo em  
vinta, cavaliada, pelo di-  
cto cavaliadore, a parar  
valer cada humma, a quan-  
tia de cinco mil quinhen-  
to reis, e toda a quantia de  
uma quantia de vinte  
e cinco mil quinhentos reis.

274500

De coronariis et adicta  
Nervis, et fixatis sub  
dictis palicis, tum



11  
Hum Tour, o qual sendo  
bem visto cavalhada, pelo  
dicto cavalheiro, e porão a  
ler a quantia de quatro  
mil reis.

44000

D. claron may eladicta  
Viuva, aver ficado pelo di-  
cto fabricamento, hum  
Tour de dourado, o qual  
sendo bem visto cavalha-  
do, pelo dicto cavalheiro, e  
porão a valer a quantia  
de tres mil reis.

34000

D. claron final mente  
eladicta Viuva, aver  
ficado pelo dicto fabri-  
camento, hum a jumento de  
bois corruco, o qual sendo  
bem visto cavalhada, pe-  
lo dicto cavalheiro, e porão  
a valer a quantia de vin-  
te e cinco mil e setenta  
reis.

254600

To. d. D. claronas do-  
Lourado

Elogo pelo Loureiro, e  
bairro abrigado, foi di-  
to mestrado de mes-  
mo Luiz, e de mais her-  
ras, e mulleres de mais  
ou menos, e de mais







De trinta idous mil rj. — 324000 12

Dine gume este Coral ira de  
vidor a Manuel Cardoso, a  
quantia de trinta idous mil  
rj. — 324000

Dine gume este Coral ira  
de vidor a Bernardino An-  
tonio Pinto de Magalhães  
a quantia de cinco mil  
oitocentos rj. — 54800

Dine gume este Coral,  
Luiz Rodriguez a quantia  
de quarenta mil rj. — 404000  
Suma finta  
rj.

Digo dine gume este Coral ira  
de vidor a Luiz Rodriguez a quan-  
tia de nove mil cento e qua-  
renta rj. — mais quarenta  
mil rj. — 114440

Dine gume este Coral  
atamada Publica, a quan-  
tia de quarenta mil rj. de — 404000  
sira de hum pedaco de Cam-  
po, gume de avalado, da-  
do a Camargão

Dine gume este Coral ira de  
vidor, ao Divino Espirito  
Santo, de fôrmeas finta  
pela fôrma de duas rj., gume  
fôrmeas avalado, e cinco mil  
e quinhentos rj. ambas a quan-  
tia de nove mil rj. — 114000

Tr. de Declarações da Sen-  
va Cabreira de Coral e Son







Exornata et in amplexu  
Vila de Lagos, seu in Curia  
toris, facio integritate conclamando  
ao Juiz de Ophias, e Offiz  
João Thomaz Silva, digue  
para Colutor finente Termo  
du Generalo Pereira do  
João Pereira de Ophias que  
haverá

 Cth.

Ajuzijta ao Jm. Co-  
le tol Lago e de Maio  
de 1843  
Silva

Data

Ogo nomeado dia me can-  
no supra declarado, em um  
Contor, meforas entregue  
entz. Antz com seu Duflo-  
ro supra, digue finente Ter-  
mo. du Generalo Pereira do-  
João Pereira de Ophias  
que haverá

Doufi intimar o Duflo.  
supra, a os huterias de  
que fiores bem sientz. de  
que 6 de Maio de 1843

D. L. H. 000

Generalo Pereira do  
De Vista

Ogo nomeado dia me  
canos supra declarado



Declarado, em nome Carto-  
ris facientes, e de, com vis-  
ta ao Senhor Collector al-  
to Joaquim Fernandes da  
Fonseca, de quem fis este Teste-  
mos Eu Generoso Pereira do-  
nato, herdeiro de Ophir, que  
obteve



Por parte da Fazenda Publica  
do expigo oporonto pagamento  
de Lira daqta de 1000000 cor-  
respondente aos quatro centos mil  
reys por que foi a pra do Cam-  
po. Collector de Lagos e de  
Alagoas 1843

Collector  
Joaquim Fernandes da Fonseca

Data

Logo nomeado em nome  
e nome supra declarado  
em nome Cartoris, e de, com  
a Costa supra de quem fis  
este Teste. Eu Generoso Pe-  
reira do donato, herdeiro de  
Ophir, que obteve

De Lira

Este oitavo de nome de Lira  
de mil oitenta e qua-  
renta e tres reys, e de  
Alagoas de Lira, e de



14

A invenção e sapie-  
faza se a regencia do Mr.  
Collet Laques e de Maio  
de 1843  
Silva

[illegible]

Doufi interioro de fua  
 po fufira, ao hnterceder  
 no fua de fua, de fua  
 eua de fua de fua. Vith







Procuração bastante que faz  
 Anna Paquima da Conci-  
 cção, com o abaixo se declara

Saibão quantos virem o presente Instrumento de Poder  
 e Procuração bastante geral, que no Anno de Nascimento  
 de Vosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e ~~oitenta~~  
 e ~~setenta~~ e tres aos ~~quatro~~ dias do mez de Maio  
 do dito anno nesta Villa de Lagos Comarca do Norte do  
 Prov. de Alentejo em meu Cartorio comparece Anna Pa-  
 quima da Concição

Reconhecido pelo proprio de mim Tabelião e das testemunhas a-  
 diante assignadas em presença das quaes por elle Outorgante me  
 foi dito que por este Instrumento, e na melhor forma de direito  
 nomeava e constituia por seu bastante Procurador e ~~outro~~  
 Villa de Lagos ou Major Antonio Gutierrez  
 no de Salazar e Oliveira e Guilherme Ribeiro.

Aquem concede todos os seus poderes, por direito permittidos pa-  
 ra que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa pro-  
 curar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as su-  
 as dependencias particulares, e causas judiciaes Civis e Crimes movi-  
 das e por mover, em qua for Author ou Rec em qualquer Juizo ou Tribu-  
 nal Secular ou Ecclesiastico. Arrecadar e haver a si toda a sua fazen-  
 da, dinheiro, ou ro. prata, e escravos, encomendas, e regações dividas que  
 se lhe deão, legittimas, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos e tu-  
 do mais que por qualquer titulo lhes pertencer. Inventariar particular-  
 mentes e relictações e dar quitações como se lhes pedirem e com de-



mandar a seus devedores e quem mais o dea ser variar de hu-  
ma para outra accão pro por qualquer demanda jurar em sua al-  
ma decisorio, supletorio e outro qualquer licito juramento e feito  
prestar a quem convier produzir e contraditar testemunhas dar de  
suspeito a quem lhe for, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar  
embargar e tudo seguir, e renunciar de maior alçada podendo sub-  
estabelecer esta em quem lhe parecer e os subestabelecidos em outros  
e revogalos ficando esta em seu vigor. Faraõ ajustas, traspasses cas-  
scos, rebates, expensas, desistencias transacções amigaveis composições con-  
ciliações perante o Juiz de Paz confissões, reclamações protestos, contra-  
protestos dare tomar contas a quem competir compras, trocas, mes-  
sas habilitações, justificações, abstenções assistir com esta a toda a or-  
dem e figura de juizo e fora d'elle assignandi os termos precizos faren-  
do tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral admonis-  
tração segundo suas Cartas de Ordens que valerão como parte deste  
Instrumento, havendo por expresas todos os poderes como se de cada  
hum fizesse individual menção e só reserva a nova citação havendo  
por firme e valiozo tudo quanto fizerem seus Procuradores a quem  
relevar do encargo da satisfação que o direito outorga. E de como  
assim o disse de que dou se, faço este Instrumento. que accitou  
e por não saber escrever assignou a seu Rogo  
Manoel da Silva Mattos, com as testemun-  
has Manoel Antunes e Antonio Jo. Nün-  
cim Ant. e Antonio Coutinho Machado, etc.  
por diante mim Mathias Gomes Gas-  
ta, Substituto que o escrevi e assignei em  
publico e legal.

Eu, Manoel da Silva Mattos, de vero

1868  
Pg. 12 Reis do  
Lello Lage, etc.  
Manoel da Silva Mattos  
Antonio Coutinho Machado  
Manoel Ant. Nün-  
cim Ant. etc.



De Ch. am

[illegible]

Dr. E. J. ...

Digamos em termos da  
Ley & de Maio de 1823

I. A. 11

Date

Elogio nominis Diaceni an-  
 no supradictarum, in munda-  
 toris, per parte de Juy de Capitan  
 Alfery Joze Thome e Silva  
 moforanturque, uty. Suty  
 com her Diaparo Diaparo de  
 gemporo Coutor fronte  
 storno la Generoso Perico  
 Documy Exirao de Capitan  
 gemporo

Donde se intimaron de fraxo  
de fura aos hunters, cada, e a - D. 24000  
rader Geral. Villa de Laguna  
de Alair de 1843



Generoso Permeio do Arago  
De Vinte

Ologoromermus dia mercurio  
Tutor de Clarado, immanu Costa-  
ris, faceritq. Antq. Com vinta  
a Viuva, Cabana de Coraleto  
na Joazeira da Conde de  
gera finta Tenuis In Gene-  
ros Permeio do Arago, heri-  
vao de Ophio, pueros heri-  
vao



De Vinte.

Não tenho devido pagar de  
prompto a dita de R\$408000 diri-  
da a Fazenda Publica, humo rez  
que neste Inventario se apartem  
bens para me reembolçar.

Pagos 8 de Mayo de 1843.  
a rago Anna Joaz<sup>na</sup> da Conceição  
Guithume Ricken

Data

Ologoromermus dia mercurio  
Tutor de Clarado, immanu  
Costoris, por finta da Viuva  
meccira Cabana de Coraleto  
Anna Joazeira da Conde  
cote meforat, entaq. rity  
Antq. Com sua Costa Supra  
degenpora Coustar finta  
Tenuis In Generoso Permeio  
do Arago, heri-  
vao de Ophio, pueros heri-  
vao



Data

17

Logo nomeamos dia me-  
nudo declarad, unum  
Cantoris, facit utq  
com Virta as Procurador da  
Viver Juventoria mto ob-  
uitor Guilherme Ricken  
para dixer sobre as reali-  
ações de quem finit Temus  
da Juvenos Pereira dos An-  
jos Licença de Ophtho 3er  
Shenoy

Data

Por parte de menha Constituinte  
nada tenho a dixer contra as ava-  
liações deste Inventario.

Villa de Lagos 8 de Mayo de 1843.

Guilherme Ricken

Data

Logo nomeamos dia me-  
nudo declarad, unum  
Cantoris, pro parte do Procura-  
dor da Viver Cabura de Carol  
am forat, utroque utq  
to com sua respecta super  
de quem para Contor finit  
Temus da Juvenos Pereira  
dos Anjos Licença de Ophtho  
3er Shenoy

Data

Logo nomeamos dia me-  
nudo super declarad, un-  
um Cantoris, facit utq



Don Victor

Então conforme com os a Valia-  
ing; poron cum prume redammar por har  
te dos monory meay Cuiady, que achou  
do. 12 offatido. ~~Morison~~ e mais de ter  
Araçimade ~~Manoel~~ Pau Pai exp ifio Comden  
made apvais perpetua, na pde por  
esta vasa - Ser amei devais na Partilha.

Alvarado G. Langman Br. de Bon.

Logo nome e no dia e meo anno  
Supradelorado, no meu Corte  
rio por parte do Casado Jeral  
obtemos Major Joazeiro Fer-  
nandes da Fonseca, meo foras  
entregue e outo com sua  
sentença deo com sua corte  
depois de se para a Cometa



18  
Comitor fizeute Temo de  
Generoso Pereira don Joze heri-  
va de Ophioz quinhisim

De Cth.

Logo nomermodia muer  
no veltu declarad, muer  
cantoris, fa, co mte guto, con-  
cluzes Joze de Ophioz e offi-  
ry Joze Thomaz e Silva de que-  
para Comitor fizeute Temo  
de Generoso Pereira don Joze  
herivas de Ophioz quinhisim



Cth.

Visto e faze aver pta tidore  
do Consistio nomeio p. Crati-  
dorey Qui Therme Riffen  
o cth. Joze Joze da Costa  
Pappos que ppy taran fa-  
ram Lagey de Kaio-  
de 1843

Silva

Data

Logo nomermodia muer  
anno supradclarad, muer  
muer Cantoris muer fizeute  
guto, con cluzes Joze de  
Joze de Ophioz e offi-  
ry Joze Thomaz e Silva de que-  
para Comitor fizeute Temo



Constat fidei Testis habemus  
20 Perisus doc. hujus Curias de  
Gyhaag quibus herui

Douce intimar, Dufraso. Vitor  
 asintem, eady, eoo Curado, Ge-  
 ral. Vida Dehage, 9 de Maio  
 1843

Generoso Prim do Arago  
 Doufirostifior ao Parocho  
 e nomeado Guilherme Ri-  
 chard, e Offerece por Jozequin  
 da Cunha Parocho. Villa de Foz,  
 9 de Maio de 1843

Encomenda de  
Deputada

[illegible]







de direito o pagamento de R\$ 164520  
que reclama o Res.<sup>mo</sup> Vigario, nenhuma  
dúvida tenha, em que se apartem bens  
para esta dívida. -

Villa de Lagos 8 de Mayo de 1843.  
a rago de Anna Paquima da Conceição  
Guilherme Rickes

Por parte dos mmores mey Cavado nas lras  
ofereca dívida na exigencia de R.D. M.C.  
Lagos 8 de Maio 1843

Alvado G. Jang. <sup>no</sup> Fort. da Fomeca

N.º 170

P. 120 rei do Lillo  
Lagos 8 de Maio 8 1843

Fomeca Conruga

anexo a Resposta dos em teresoda  
os praticados e separarem bens p. o paga-  
mento requerido e jora teyta ao  
Aut. Lagos 8 de Maio de 1843  
Silva

M. Tridifuram Pontado  
ao Portador

Assim dia do meridiano  
emil oitavo e o an-  
to itre e um quinto villa  
de Lagos, e residência de J. J.  
de Lagos e o offiz J. J.  
Thomaz Silva e donde eu  
havia de ir, e onde ali



Alii presenty, on Partidore, no-  
 meado, notificando Guilherme  
 me Ricken, ex Affirmo Jose  
 Joaquin da Cruz ha Passa o-  
 enty the foida ferido. Furo  
 ments, monbentz loyaltz  
 fido dicty fuy para qum Par-  
 tithasem, com igualdade  
 Oadi, toty, de Gory dady a-  
 Carregador mnta Juven to-  
 no, fely hndem mnta dula-  
 rado, naty poyaltz ofere-  
 rente Juramento, orion o-  
 fcomutras farer de bairo  
 de responsabilidade de dize  
 de responsabilidade, de qum  
 fiente Teram, em qum  
 originaes, com Sobradi-  
 llo fuy a huy mnta de  
 rura de dize huy de  
 op huy qum huy

Silva

Guilherme Ricken

Jose Paes da Silva  
 Dr. da Silva

Ao novo dia de mnta de clau-  
 dimil oitenta e quarenta  
 e tres annos mnta de clau-  
 der mnta de clau-  
 mnta de clau-



Aguij de Paracoffery Joao Tho-  
mas Silva, de Jullha Courtor  
firmante, Termino do Generoso Pe-  
rreira do e Aguij, herivas de Aguij  
guinduruz

Alm.

Proceda Sam e Aguij  
Comigo alda de da Leise  
parem-se, certa mitrey  
p. a luy to do jnventa-  
rio e p. a dices das pasi-  
vitas, Lagey 9 de Maio  
de 1843

Silva

Data

Copo nome de dices e  
como dices de clared, mu-  
men Cantores, mofra e m-  
triguz e mofra, pofra-  
te de Juij de Aguij e Aguij  
re Joao Thomaz Silva com-  
cho dices e dices de gen-  
para Courtor firmante Termino  
Generoso Pereira do e Aguij  
herivas de Aguij guinduruz

Dauji, interior e dices  
no dices e dices de dices



Cerra da Cora, hnding roo lu-  
rador Geraldeg inficorao  
sem Cinto, Villa de Poy  
9 de Maio de 1843

21

D. 28000

Generoso Pereira do Couto  
Partilha

Estos deo dia domendo e mais  
duas mil oit. cento e quarenta  
e tres annos, e residencia do  
Juz de Cophao e de Poy Jo-  
ao Thomaz e Silva, aonde se  
levava um com os Partidos  
nomeado e Notificando Gen-  
eral de Cophao e Joao Joazeiro  
da Cunha Poy, e hi por elle  
com o dicto Juz de Poy e de  
a Partilha feita e lavrada  
seguinte de que se fez este  
Termo e Generoso Pereira  
do Couto levava de Cophao  
quatro annos

Montessor

Avras e de Juz e os Partidos  
importar o montante de  
quantia de . . . . .

2.480.8780

Avras importar e devida  
pariva, e quantia de -

348.8864

Avras importar o montante  
e de importancia de -

2.131.8920

Avras importar e de  
e de de a Villa e de  
de de de de de de -

1.065.8960



Asarai to rera cada humdo  
herding, por unu riner e  
guanti de durante to  
mil sento roreru adu

2138192

viz.

Epo. ta manen hon-  
oras eiz, fuz en Partidre,  
uta Partidre por futa  
para na conformidad e  
della reformen or rufi-  
tio, pagamento, obervan-  
do na an aior igualdade por-  
sivel. Debed finto termo  
guanti antigoras. e lu  
Generoso Puro de e hio  
hura ai de Ophio, gu  
obervan

  
J. K. K.

Guilherme Ricken

Joze Joaquin do b. P. P.

Pagamento dividido

Pagamento finto a credito  
cello por Joze Antun de  
guanti de durante di-  
go durante e durante gua-  
to sento viz.

102800

Flavio viz Eng. man e  
aorte mil viz cada humo  
itoda guanti de qua-  
rante rorte mil viz.

488000



Flavio mais de 1/2 l'gua su era  
a quatro mil reis cada humo  
todas quantas de vinte  
e quatro mil reis.

22

248000

Flavio mais de 1/2 l'gua su era  
vishay adour mil reis cada  
humo e ambas quantas  
de quatro mil reis.

48000

Flavio mais de 1/2 l'gua de  
peitor com eria avito mil  
reis cada humo e ambas  
quantas de doze mil  
reis.

168000

Flavio mais hum cavallo  
maner de 1/2 l'gua su era  
quantas de seis mil e qua-  
tro cento reis.

68400

Flavio mais hum barba-  
nastro vishay quantas  
de doze mil reis.

28000

Flavio mais hum catre  
novo quantas de doze  
mil reis.

28000

Quanto a andou  
peçutty de fora vishay na-  
total soma quantas de  
seis e doze mil e quatro-  
to reis. E por esta manei-  
ra houverão de 1/2 l'gua su era  
pagamento por hum fi-  
to firme e valioso e refe-  
rido e credo pago e satis-  
feito de doze e doze e com-  
ulganciam ofirmas e detri-  
minadas e assignadas com

1028400



Com o fuy, da Fazenda Pori-  
nador e Supplentes de Co-  
phas e mesteiro

Situação

Guilherme Rickenz

João Paquin da b.<sup>a</sup> Passos

Pagamento feito ao credor

Antonio Silveira da quantidade de

70\$000

Havrá hum Pter de trix

umq. paguam tñ de qua-  
tro mil rix.

4\$000

Havrá quatro Eguas su-  
agualto mil rix cada hu-  
ma, e todo paguam tñ de

16\$000

dozate mil rix.

Havrá hum Pastor, no-

quantia de quatro mil

4\$000

rix.

Havrá huma Buita su-

era, paguam tñ de doze

12\$000

mil rix.

Havrá hum Burro por

vidho paguam tñ de doze

16\$000

rix mil rix.

Havrá may duas Novilhas

a cinco mil e quinhentos rix

cada hum, e todo paguam

tñ de house mil rix.

11\$000

Havrá may duas Panelas

de ferro boq. paguam tñ de

quatro mil rix.

4\$000

Havrá finalmente



Finalmente em hum Ter-  
ço aguantia somante de  
trez mil riy.

23

34000

Quemoraí aoi-  
to parcelas supra estra-  
natotet. Somae aguantia  
descontada mil riy. E por  
esta maneira dou cras el-  
ly fuy ro Partidore inte pa-  
ramento por hum futo es-  
cudo prago de tua dividida,  
daquelles inte Termos, gan-  
toda assignarao. e lu em-  
nos Perira de m. 1000. hu-  
vao de 1000. gan hum-  
ry.

70000

 Silva

Guilherme Rickes

Joze praguim d'alumbia Dasso

Paramento futo ascudo  
Manoel Cardoso da guar-  
tia de

32000

Flavira perira cramente,  
duas Eguas mance, aoi-  
mil riy cada hum e ran-  
da aguantia de dous riy  
mil riy.

16000

Flavira hum a Egua peca-  
naguantia Eguata mil  
riy.

4000

Flavira mais hum a Egua



24000 Qua Defractor com cruerua  
quantia dno mil sig.

24000 Flaveria mag hum a Eguaru  
ra Vetha, nuz quantia de  
dour mil sig.

24000 Flaveria mag hum maza  
do ban, nuz quantia de dour  
mil sig.

24000 Qu somas os riuos  
proculq dufrag mtra, neth  
tal soma quantia de dour

324000 ta idour mil sig.

Eproanta  
manera bouerais edy fuy  
costa dory nte fag anen  
to por bur futo no lador  
pago nte futo de dour di  
hudo, dory futo nte futo  
nuz adignarai con fuy  
du furo no dour  
du furo de dour  
du furo

Titua

Guilherme Ricker

Por paguim dabo dabo

Pagamento futo no dour  
Bernardino dour no dour  
to de dour dour dour  
ta dour mil sig.

48300

Flaveria hum a Novella  
nuz quantia dour mil



elil quilibet sig.

24  
5/11/500

Haveria may ruckum. Temo  
aguantia bominu de tne  
vinto sig.

11300

henson as ordud. Par  
alla supromaguantia  
de simeu mit orto vinto

sig. - Eporata manum hon  
vraa alla. Juy. Portid. Juy.

5/11/800

te pagamto, por bnfu  
to ho mdr. Juy. e satyfi

to dndra dndra. Juy. e satyfi  
nte. Juy. e satyfi.

ras con. Juy. e satyfi. Juy. e satyfi.  
Purim. Juy. e satyfi. Juy. e satyfi.

de. Juy. e satyfi. Juy. e satyfi.  
Juy. e satyfi. Juy. e satyfi.

Guilherme Ricker

Juy. e satyfi. Juy. e satyfi.

Pagamto finto ad mdr  
Juy. e satyfi. Juy. e satyfi.

111140

Haveria foveria. Juy. e satyfi.  
haveria foveria. Juy. e satyfi.  
ho maguantia de Juy. e satyfi.

111000

Haveria may huer. Juy. e satyfi.  
mo, maguantia de Juy. e satyfi.  
mit. Juy. e satyfi. Juy. e satyfi.

6/11/500

Haveria may huer. Juy. e satyfi.



Force Value, in quantity  
Determined, winter 1819

Navira may hua luvada  
vaka may wantia Dutoe  
ento winte vij. —

Haverá finalmente um  
 hum Touro, a quem tinham  
 o desmorig.

Quosdam assines parvulus  
super aetate natatus  
marguerite de Bourne  
vulgariter quosdam sig.

Geometria in arithmetica  
nas etly fuz et Partidory  
intepagamento. fcorbu  
fuit, et Ordor fuz et Solty  
fuit de qua Divida. De qua  
fuit Tenno q. ma. signa  
nas com fuz et l. g. eno  
eo Pericudo et l. p. h. si  
nas de Aphro q. ma. h. eno

Silva

Gouverneur Rickman

for paquins dals & dals

Pagamento feito a favor  
da Publica da quantia  
de quarenta mil reis.

*Flaveria peruviana* Kunth



Primero a cuenta, de la  
domos, y paguantes casij  
mil agnatos mil vij. —

64400

La casa may, diez Potos de diez  
aunq agnatos mil vij cada  
una, itod, y paguantes  
Dado mil vij. —

124000

La casa may, diez Enguan  
y paguantes diez man  
y cito mil vij cada hu  
mana cambo paguantes  
Dado mil vij. —

164000

La casa may, de una Engu  
pura, y paguantes de  
gnatos mil vij. —

44000

La casa finalmente, de una  
fante de una paguantes  
Dado mil vij. —

18600

Quinto a cuenta, de la  
de la casa may, de una Engu  
pura, y paguantes de una  
vanta mil vij. —

404000

Seo a cuenta, de la casa may, de una Engu  
pura, y paguantes de una  
vanta mil vij. —  
Por bien finto, de la casa may, de una Engu  
pura, y paguantes de una  
vanta mil vij. —  
Por bien finto, de la casa may, de una Engu  
pura, y paguantes de una  
vanta mil vij. —



Perira do capto heriva  
deophos genale eovig  
Silva

Guilherme Rickes

Foro pag. do l.º de l.º

Pagamento feito ao Davi -  
nos de pinto Santo de

11/400 garantia de

Harina unicamente pa-  
rado pagamento de  
novilha, a cinco mil  
quinhentos e dez e oitenta  
e cinco reais e oitenta de

11/400 honre em l.º de l.º

E por esta maneira a hon-  
raria de l.º de l.º em l.º  
origina de pagamento  
por l.º de l.º de l.º de l.º  
fin de l.º de l.º de l.º de l.º  
maras como l.º de l.º de l.º  
maras Perira do capto  
heriva deophos genale eovig  
Silva

Silva

Guilherme Rickes

Foro pag. do l.º de l.º

Pagamento feito ao  
Venerando Vigario do



Jose Vicente Fernandez  
de Aguantia de

26

164520

Flavio finisieros acuntia,  
duas 1/2 de pactor com  
crit, acito mil rix cada  
humana ambaguanan  
tia de duas mil rix. — 164000

Flavio humo lursada  
velha aguantia de tre  
vinte e vinte rix. — 11320

Flavio finisieros acuntia  
humo lursada aguantia  
lursada de duas mil rix. — 11200

Flavio finisieros acuntia  
humo lursada aguantia  
lursada de duas mil rix. — 164520

Flavio finisieros acuntia  
humo lursada aguantia  
lursada de duas mil rix. — 164520

Guilherme Ricken

Jose pag. de 1000 pag. de 1000



Defence

36/1000



4/4000

W. H. Jones

*2/10/00*

50/000

Leipzig den 17. März 1800. Perine



Paria doctro e herivas  
do oppho e molheres  
Silva

24

Guilherme Kicken

José Paes do C. Paes

Pagamento do corte da Ma-  
cão da Veuva e Anna Joaqui-  
na da Conceição, no inventa-  
rio do seu defuncto marido,  
João Refesinus da Silva Ma-  
to, cuja herança importou  
magnantia de hum con-  
to sessenta e cinco mil re-  
es e setenta e sete reis.

1.065.196.

Paria da primeira herança do  
campo das benfeitorias a  
quantia de sessenta e sete  
contos e cinco mil reis.

185.000

Paria da herança da  
rua magnantia de hum  
contos e cinquenta mil reis.

350.000

Paria da herança do Sr. do  
go, magnantia de hum  
contos e cinquenta mil reis.

150.000

Paria da herança do Sr. do  
el Regimento, magnantia de  
hum contos e cinquenta mil reis.

200.000

Paria da herança do Sr. do  
cas com Cria a sig. mil qua-  
trocentos e setenta e sete  
contos e cinquenta e sete  
mil e oitocentos e setenta e sete  
reis.

26.800



Flaverá may dour Cavallo man-  
co, adour mil riy cada hum  
camboz aguantia de vinte  
20000 mil riy.

Flaverá may dour Buta man-  
co, avinte mil riy cada  
hum, camboz aguantia  
40000 de quarenta mil riy.

Flaverá may hum Buta  
Vicha, aguantia de quin-  
15000 se mil riy.

Flaverá may hum Buta  
ta de dour, aguantia  
14000 de quatorze mil riy.

Flaverá may hum prior  
de Canastro em baiuro na-  
6000 guntia de riy mil riy.

Flaverá may dua franella  
de ferro vicha, aguantia  
10000 de mil riy.

Flaverá may hum caixa  
vicha, aguantia de mil  
10000 riy.

Flaverá may, tres canyash  
bag, adour mil riy cada  
hum, itoda aguantia  
6000 de riy mil riy.

Flaverá may hum enxada  
de vicha, aguantia de  
10000 mil riy.

Flaverá finalmente su-  
hum touro aguantia  
somente de cento e sessenta



Ementa vig. = Emsoen as -  
guineu procella de fura esse -  
tra, matata somang uantia  
de hum conto resenta esin -  
comil move senty esenta  
vig.

1160 28

Epocuta manura hou -  
veras elle fuy et portidore por  
satisfita a norte da illa, co  
da obredicta Viuva, de ger  
firute de rano guento da  
origuora. De fureno Rai -  
radon de fureno de Gophon  
guen hura

106511960

Silva

Guilherme Ricker

Joseph da b. Pafon

Pagamantafito a norte da -  
Legitima de Herdeiro Joreno -  
Puroantoris de denda Pafon  
de ferino da Silva e Botto co -  
ja Legitima a impertor na -  
guantia de denda e tra -  
comil senty move senty  
Dour vig.

2131192

Haveria ferreiros aventa ten -  
campy a guantia souven -  
ty de denda e tra comil vig.

391000

Haveria may no illa loto  
Antonio, a guantia souven -  
ty de denda e tra comil vig.

501000

Haveria may no illa loto  
Hansel, a guantia souven -  
ty de denda e tra comil vig.



454000 *Somente dignosmte es me*  
*mit riy.* —

204000 *Haveri may dou Cavalpman*  
*ag adu mit riy cada hum*  
*caudo maguante de vinte*  
*mit riy.* —

404000 *Haveri may, dug Mula*  
*manco, avinte mit riy*  
*cada hum caudo no*  
*guante dignosmte mit*  
*riy.* —

144000 *Haveri may, hum a Mula*  
*ndomora, maguante de*  
*guator mit riy.* —

14300 *Haveri may, hum a lampa*  
*caracha, maguante de*  
*treinta vinte riy.* —

14600 *Haveri may, hum a arca*  
*de fogo, Vella, maguante*  
*de mil riy vinte riy.* —

54000 *Haveri may, sines cany alha,*  
*vella, mit riy cada hum*  
*etody maguante de sin-*  
*co mit riy.* —

14200 *Haveri may, um hum Fou-*  
*ro, guante somente de*  
*duante guante riy.* —

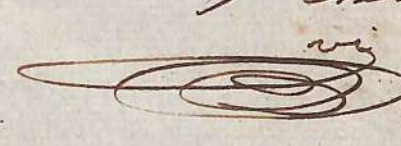
8032 *Haveri, funabramte, um*  
*hum a Berta clanca*  
*aguante de vinte dig*  
*aguante somente de*  
*trinta e dou riy.* —



Quemadmodum percella re-  
tro notata solum quantia  
de decem mil. et tunc mil. re-  
tro notata idem sig.

2134192

Exporata in amica bouera  
vbi fuit cor Portidory fioda-  
disputa a Legitimato do Coher-  
diro fore, dig. infirmitate ter-  
rib, quanto, ariznorat. de-  
fueris Periculis de Aug. li-  
crivas de Cophaog quere per-

 Siboff

Guilherme Kicken

Exporatim ad aliam. Passor

Pagamento fuit astate da de-  
gitima do her. diro fore, dig. qu-  
the per tunc, per morte de her-  
Pai fore defusino da alio illa-  
ty, qu. hi. quantia de de-  
amto, tunc mil. amto re-  
amto idem sig.

2134192

Harera firmamante, non-  
Causa, quantia solum  
de trinta et tunc mil. sig.

378000

Harera mag. notatam, re-  
tate et tunc, quantia  
solum de singula mil  
sig.

508000

Harera mag. notatam, re-  
tate et tunc, quantia solum  
de singula mil



454000

mil rix.

Flaverá mais, macista Maria  
aguantia sourenty de oito

840000

mil rix.

Flaverá mais, hum Cavallo  
manco, maguantia de dez

164000

mil rix.

Flaverá mais, huma junta  
de Boz comro, maguantia  
de vinte e cinco mil e seis

254600

cento rix.

Flaverá mais, hum Cavallo  
velho, maguantia de qua-  
tro mil rix.

44000

mil rix.

Flaverá mais, huma Berta  
velha, maguantia de quin-

154000

ze mil rix.

Flaverá mais, huma arma  
de fogo, maguantia de tre-  
zenta e vinte e cinco  
mil e cento rix.

34200

mil e cento rix.

Flaverá mais, huma Vaca  
com cria, maguantia de  
seis mil e quatrocento rix.

64400

mil e quatrocento rix.

Flaverá mais, huma Guape-  
ra, maguantia de quatro mil  
rix.

44000

mil rix.

Flaverá finalmente, um  
hum Berta manco, aguan-  
tia sourenty de quatro mil  
e novecento e noventa e nove  
rix. - Eusomão ardon franc-

48992

mil e noventa e nove rix.

ly de furo e setenta e noventa e nove  
soma maguantia de duzentos e







84000

Nacriolunha Morim aquan-  
tia de oito mil r\$.

104000

Flavira'may, hum Cavallo  
manes, negociantia de  
dois mil r\$.

404000

Flavira'may, cinco Equas  
manes, a oito mil r\$ ca-  
da hum, e todoz neguan-  
tia de quarenta mil r\$.

44000

Flavira'may, hum Cavallo  
velho, negociantia de qua-  
tro mil r\$.

34000

Flavira'may, hum Furo,  
negocantia de tres mil  
r\$.

84000

Flavira'may, duas Equas ve-  
ras a quatro mil r\$ cada  
hum, e um bo negociantia,  
de oito mil r\$.

84192

Flavira' finalmente, um  
humana besta mansa, a  
negocantia somente de oito  
mil cento e noventa e dois  
r\$. Eusomãõ arder par-  
ella, de fora e dentro, mato-  
tal somanyantia de  
duzentos e trẽs mil cen-  
to e noventa e dois r\$.

2134192

E por  
esta maneira houve a  
ella fuy, e partidõs por  
fõte fite a de q'itima



31

Adz. tima do Condado  
Francisco, de quem se ante  
terras, e outros, originarios  
do Generoso Pereira do Couto  
de S. Brás de Capão, e com

 Silveira

Guilherme Ricken

João Joaquim da Cunha Passos

Pagamento feito a sorte da  
Legitima, do Herdeiro An-  
tonio, do qual se pertencem,  
por morte de seu Pai João Pe-  
ferino da Silva. Matos, e me-  
de aqua e terra de darente  
e treze mil e cento e noventa  
e dois rj. —————

213492

Haverá firmemente  
nos Campos aqua e terra  
somente de trinta e sete  
mil rj. —————

374000

Haverá mais no mulo  
Antonio, aqua e terra somen-  
te de cinquenta mil rj. —————

504000

Haverá mais no mulo  
Chancel, aqua e terra somen-  
te de quarenta e cinco mil  
rj. —————

454000

Haverá mais no mulo  
rio, aqua e terra somente  
doito mil rj. —————

84000



Flaverá may, tres Eguas pueras,  
dijo pueras, Valla, adouren mil  
reys cada humo, e tod' a  
64000 quantia de sey mil reys.

Flaverá may, duas Eguas  
de pastor com cria, aoito  
mil reys cada humo, e au-  
to magnantia de dera sey  
164000 mil reys.

Flaverá may, humo barto  
Valla, magnantia de quin-  
154000 re mil reys.

Flaverá may, humo bar-  
to, e adouren, magnantia  
de quatro mil reys.

Flaverá may, duas Vacas com  
cria, e sey mil e quatro cen-  
to reys cada humo, e tod' a  
magnantia de dera mil  
124800 eito cento reys.

Flaverá may, humo Egua  
puera, magnantia de  
44000 quatro mil reys.

Flaverá finalmente  
um humo barto e auca,  
magnantia de sey mil e  
54392 cinco mil e trez e no-  
venta e dour reys.

Em som de a house por  
ella, e sup' a neto, na  
total soma magnantia



Quantos deducunt etre-  
se mil cento noventa e -  
dois reis. —

32

2138192

Espor esta manua hon-  
veras, elle juiz, e Parti d'org  
por satis feita a legittima  
do co-herdeiro, Antonio, de-  
guar fin este Terreno, que  
toda, enizmaras, e lu fun-  
roo Pereira dos Reis  
herivas de Aguiar, que  
abrenvi

Silva

Guilherme Ricker

João Paquim da b.ª Passos

Pagamento feito a sorte,  
da legittima do Herdeiro,  
João Paquim, do qual se per-  
tencem por morte de seu  
Pai João de Feres da b.ª  
re. d'ato, que se li a quan-  
tia, deducunt etre-  
se mil cento noventa e -  
dois reis. —

2138192

Haverá primeiramente  
nos Campos a quantia  
somente de trinta e sete  
mil reis. —

398000

Haverá mais, os Alde-  
Antonio a quantia de -



504000 Aguanten somenty, de sin -  
guenta mil riy.

454000 Haverá mais, uomini ligere  
manso, aguanten so -  
menty dezarenta sin -  
co mil riy.

34000 Haverá mais, va criolla -  
ria, aguanten somenty  
doito mil riy.

64000 Haverá mais, triz Egu -  
era, Vethy, dom mil riy co -  
da humo, etodg nequan -  
tia de dez mil riy.

304000 Haverá mais, sin co buta  
de annu, abiz mil riy co -  
da humo, etodg nequan -  
tia de trinta mil riy.

154000 Haverá mais, humo buta  
Vethy, nequantia de -  
quinte mil riy.

84000 Haverá mais, dug Egu -  
era, a quatro mil riy  
cada humo, e ambas -  
quantia doito mil riy.

124800 Haverá mais, dug Egu -  
digo dug Vaca, com cria,  
abiz mil quatro cento  
riy cada humo, e ambas  
nequantia de doze mil  
oitto cento riy.

~~Haverá~~



Flavera finalmente en-  
luna a berta man en quan-  
ta somente permitte  
vento en venta adou reg-  
Quem os der para  
supra e retro no total  
soma e quantia de deum-  
to e treze mil, cento e no-  
venta adou reg-

18392

2131192

E por esta maneira hon-  
raras e de foy e portidog  
por satisfita a legitima  
de Cobardia Joazeuim  
inventaris de dento ai foy  
referido de Silva slato,  
Dagunferm e Terro,  
gentog e mignora. e  
Generos Pereira do  
ig. Pereira de Aguiar  
juntam e mignora

Silva

Guilherme Ricker

Jos. Paes da C. Passos

Dr. Lello

So. de nobis dig. de mende  
Junto de mil e oitenta e  
quarenta e tres annos  
em 18 de Maio de 1839



Delegado numero Cartorio  
fazer nty e dnto com clu-  
ngas fuz de Ophor o ch-  
fuz Joao Thomaz e Silva  
Dizem fuz nty Termino  
do Juizamento Pereira don  
delegado heriva de Ophor  
querer nty

Por

Relata aos interessados ca-  
o Curador geral Lage 17-  
de Junho de 843  
Silva

Data

Ogo numero dia numero  
superadictorado numero Car-  
torio numero nty nty  
dnto com as nty nty  
de nty nty Termino Juiz-  
mento Pereira don deleg  
de Ophor quer nty

Don se intimar o deleg  
superadictorado, idu-  
rador geral Villa de Lage  
17 de Junho de 843

Juizamento Pereira don deleg

De Villa

Ogo numero dia numero  
superadictorado num-  
mero Cartorio, fazer nty dnto  
com nty nty nty

D. 2000



Ho Procurador da Juramentaria -  
te, Guilherme Mellicker, digue-  
se neste termo. Desempenho Pe-  
reira do e Supp. heredes de Ca-  
phos e em heredes

De Vista ao Proc-  
urador Mellicker

Por parte de minha constituin-  
te declaro que achando as parti-  
das feitas com justiça e igualda-  
de nada tenho a dizer contra ellas

Lagos 19 de Junho de 1843.

Guilherme Mellicker

Data

Logo nomeamos da mesma -  
no supra declarada, e em -  
Cartorio me fôrto entrego -  
te e auto com a resposta supra  
digue neste termo. Desempenho Pe-  
reira do e Supp. heredes de  
Caphos e em heredes

De Vista

Logo nomeamos da mesma -  
e em supra declarada, e em -  
Cartorio fôrto entrego  
com vista ao Curador Geral,  
almeida Major Jozequin Fer-  
nandes da Fonseca, digue-se  
neste termo. Desempenho Pe-  
reira do e Supp. heredes de  
Caphos e em heredes

De Vista



Por parte dos Menores mees Curados  
com frouxo - me com a Par titlia, pela  
julgar com toda a igualdade. Lages  
19 de Junho 1843

Alcivar do Gal  
Jorge de Bernandez da Fonseca

*Pat*

[illegible]

Certifico que hez aqui o bello  
city Santo, de trinta e duas  
folhas, manuscritas. Villa de  
Luzes, no dia de Junho de 1863

Generoso Perini don'to

N.º 200

Ca. 1920 reis do Lillo  
Lages 28 de Junho de 1863

Fon es cab      Goumaga

De Vossa  
Aos vinte e cinco dias do mes  
de Junho de mil oitocentos



Santo e grande e a igreja com  
 um altar de pedra de basalto, um altar  
 Cantorio, facho de Santo com  
 Cruzes e Juiz de Capangas e de  
 ferey João Thomaz e Silva  
 de impetra Coutar fies  
 este termo de fomento de  
 miera dos d'os lucivos de  
 Capangas e m'os m'os

Visto o Rey pastas dos entrecas-  
dos e do Gerador Gerat, e as Parti-  
thas estarem conformes Com a De-  
liberacao, o julgo m. Sentença,  
e que se as lutas pelos bens se-  
para dos, e os Erivaos. note fiquem  
a Nos a besa de Lazar, Anna Jo-  
aquina da Conceição, para em-  
vinte quatro horas prestar Fian-  
ça e colonia e Termo de Tutora  
de se os filhos Orphaes e Vito q.  
se a x a justifi cada sua-  
capacidade de Villa de Lagey  
28 de Junho de 1843

João Thomaz Silva

Data  
 Noventa e oito dias de Junho  
 Anno de mil e oitocentos e noventa e  
 oito Anno quarto da Villa  
 de Lagos, em nome de Carlos por  
 parte do Juiz de Ophio e Affey



O Alffonso Joao Thome e Silva  
me foras entregues a auto  
com a sentença vossa, digu  
fir este termo. Eu Generoso  
Pereira do Amparo, Periva de  
Cophao, juiz de fora.

D. 28000

Dono fi ter intimado a senten  
ca vossa, a Vitoria Cabreira de Ca  
nel, Curador Geral, e em ter, e ad  
digu ficarão bem servidos.  
Dono fi. Villa de Bago, 30 de  
Junho de 1863

Generoso Pereira do Amparo

Deputado

Elogo nomeado de a me, e au  
no, supra declarado, em meu  
Cartorio, vossa Villa de Bago.  
Frente a auto, auto, a fuste  
fina, cas de Casia cidade da Ven  
na Cabreira de Corato, e sume  
Joazeirada Consi, e ad  
agui logo a o diante de agui  
Dono para Courtos, firer  
te termo. Eu Generoso  
Pereira do Amparo, Periva  
de Cophao, juiz de fora.



Ouro

Auto

Anna Joaquina da Conceição Justificante  
O Curador Geral o Sr. João  
Guim Fernandes da Fonseca Justificante

Auto de Justificação de Capa-  
cidade para Testoria

Auto

Anno do Nascimento de meus  
senhores Jesus Christo de mil oit-  
ocentos e quarenta e três, con-  
do oito dias do mez de Maio do dicto  
anno, nesta Villa de Lagos, e  
scriptoria de meu irmão, por  
parte da supplicante Anna  
Joaquina da Conceição, Viuva  
desta Villa, me foi apresen-  
tado o seguinte instrumento, de qua-  
cho adiante junto, de que se  
nte auto. Luy meus Perri-  
radores e Srs. Juizes de Appello  
que se lavou e assignou

Genorio Pereira dos Reis









Diz Anna Joaquina da Conceição que ella  
Supp: quer justificar os itens seguintes  
1º

Que a Supp: foi casada com João Leferino  
de Mattos, com quem viveu muitos annos.

2º

Que fallecendo da vida presente o dito seu  
marido deixou seis filhos menores de nomes  
Manoel, José, João, Francisco, Antonio e Joaquim.

3º

Que a justificante depois do fallecimento  
de seu marido, tem se conservado com aquella de-  
cencia permittida ás viúvas honestas, e zelando  
tanto nos seus bens, como em seus filhos, até que  
os mesmos bens tem prosperado.

4º

Que achando-se o Inventario da Supp:  
concluida e os bens dos Orfãos acima separados  
e tendo a justificante os quesitos necessarios  
para ser tutora de seus filhos; e por isso

A. e com. sita. caõ. do  
curador geral como  
Requer Lagey 78  
de Maio de 1823  
J. A. A. A.

P. A. M. co. Sr. Juiz  
Juiz de Orfãos se sirva  
admittir a sua justificação



cão, e justificado quanto bas-  
ta, se nomeie a justificante  
tutora de seus filhos, com os  
quisitos necessários.

Rel das Testemunhas

Antonio Filipe Pessoa

Isidorio Glá Lins

Manoel da S.<sup>a</sup> Mattos

Antonio Ferr.<sup>a</sup> Prisco.

J. R. & H.

Villa de Lages 18 de Mayo de 1843.

Como proc.<sup>a</sup> de Anna Joaquina da Conceição

Guilherme Ricken

Deu-se notificar o Curador Ge-  
ral, Sr. Major Joaquin  
Fernandes da Fonseca para  
ser juror Testemunha sobre  
o conteúdo no requerimento  
reto, que se moveu. Vista  
Villages 18 de Maio de 1843

D. 400

Guilherme Ricken

Arrolada

Afor direito de J. do mesmo. Mais  
dumil oitenta e quatro  
e mais annos, visto visto







Enviado, desta Villa, Trinte-  
mucha notificado, e jurada,  
uniforme devida, dizendo  
se, da idade, que dirá ter trin-  
ta annos, e do costume de ser ca-  
sa. E porquanto pelo contri-  
buto do he que o instrumento da ju-  
rificante, e de o foy q' a  
da Concição, e de o foy q' a  
con de foy q' a de o foy q' a  
Dirá q' a de o foy q' a  
a justificante, foi curada  
com foy q' a de o foy q' a  
do qual he o mesmo, e assim he  
tem conservado, depois de fa-  
tecimento do dicto he o foy q' a  
de, vivendo, com toda honesti-  
dade, e com toda a capaci-  
dade, para administrar, as de-  
gitação dos Orphãos, e de o foy q' a  
e quem encicla com o foy q' a  
da de o foy q' a de o foy q' a  
melhor cuidar em sua educa-  
ção, e ensino, e de o foy q' a  
chod de o foy q' a de o foy q' a  
por como de o foy q' a de o foy q' a  
non como de o foy q' a de o foy q' a  
novo de o foy q' a de o foy q' a  
vao de o foy q' a de o foy q' a  
Silva

Antônio F. de S. P. de

Test. 3.º João de F. de S. P. de, lavrador,  
natural da Província de São Pau-  
lo, morador desta Districto, per-  
tencendo a notificação, e jurada  
uniforme devida, dizendo



Dou fe, d'cidade gen d'inter  
de trinta nove annos, id  
certaine d'interado. E per  
guntado pelo contendo us  
d'guernimento da justifi  
canti. Anna Joazequina da  
Lencinas. Viuva genficou de  
João Baptista de Mattos. Dirre  
gen sobe f'or ver, e f'eraven  
uor, gen a justifi canti, se con  
soma ainda no estado de via  
ver, vivendo honestamente,  
e gentem a capacidade, e  
gilidade necessaria para  
ser Tutora de seu filho Or  
phão, e ad ministrer seu buy  
e ensino. e may não d'ir e  
lido o seu juramento, e por  
a char com de f'or to tin ha  
a assignou com dicto f'or, e  
L'ugeneros Perceiro don d'hy  
Mouvas de Orphão gen d'  
canti

Silva

João Baptista de Mattos  
Dou fe notificar a Tute  
munda, e genrida desta  
justifi cação. Villa de Payer  
20 de Maio de 1843 D. 118200

Generos Perceiro don d'hy  
De L'la  
Aovinte dig domer de clais  
D'amil poito com to e guernito



Ego nomen dicitur annis menta  
 Villa de Segur in hunc locum  
 vis facis inter Auty Concha  
 et ager de Ophio et Affe  
 ror fons Thomas et Silva de qua  
 fer inter termino Elymen  
 do Perira de Ophio heriva  
 de Ophio et heriva

Mr.  
 A. javier de Covadonga et al. leges  
 2 de Mayo de 1843  
 Silva

Data  
 Ego nomen dicitur annis  
 supra declaro in hunc locum  
 toris, in forma interque inter  
 Auty, cum heriva de Ophio. Affe  
 per, de fons de Ophio. Affe  
 ror fons Thomas et Silva, de  
 quibus Concha fer inter  
 termino de Perira de Ophio  
 de Ophio heriva de Ophio  
 heriva

Don si inter de Ophio  
 supra, a Perira de Ophio  
 significanti, in hunc locum  
 de fons de Ophio heriva de  
 menta Villa de Segur de de  
 Ophio de 1843

2.800

Perira de Ophio  
 de Ophio  
 Ego nomen dicitur annis



deu e annugetos declarad, m-  
men Cartoris facer mty. Au-  
to Com Vinto, co Curador Ge-  
ral, ohenhor Major Goo-  
guim Ferrnand, da Louie e  
dague fis mty Ferrnand, e dague  
novo Pereira do mty. Perri-  
vao de Copia mty. 

D. Vinto.

Naforma da lei ten q. Mag. odivi-  
to de Puthoy prortand novem ido  
nea Bianca, q. mty. adu. mty.  
to observada mty. de susceim-  
te a justificante. Lages 22 de  
Maio 1843

o Curador G-  
Joaquim Pde da Penha e  
Data

Elogo nome mty. da mty. e  
anno supra declarad, m-  
men Cartoris, por parte do  
Curador Geral ohenhor mty.  
Joaquim Ferrnand, da  
Louie e dague fis mty. Ferrnand,  
mty. de mty. mty. mty. mty.  
to supra dague fis mty.  
Ferrnand da Louie e  
dos mty. mty. de Copia mty.  
Joaquim Ferrnand

Certificad mty. e mty.  
aniquad, mty. mty. mty.  
mty. mty. mty. mty.  
mty. mty. mty. mty.  
de Maio de 1843

Joaquim Pereira do mty.



N<sup>o</sup> 78

Pg. 300 rei do Lillo

May 22 de Maio d 1843

Doncece Courage

G. L. Carr

Atravinte e doze dias doze  
 de maio de mil e trezentos  
 e quarenta e sete, anno em  
 ta Villa de Lagos, no termo  
 do Concelho da freguesia de Santo  
 Concluido ao Juiz de Officio  
 o Alferes da saida Thomas de  
 Silva, de quem foy Coutor  
 foy nte termo de foy foy  
 ao Povo de Lagos e de  
 vao de Officio quem foy

visto o Contesto Depoimento das  
 Testemunhas, e respondido Es-  
 rador Geral, Julgo p. Sentença  
 que se se Carta de Capacidade,  
 a Justifiante D. Anna Joa-  
 quina da Conceição, e paguem  
 as Custas, Novas e velhas =  
 Devitas, juntando-se estas res-  
 postas de Inventario eilha  
 de Lagey 23 de Maio de 823  
 João Thomaz Silva

*data*

also want to try Dig down in



6  
41  
Dover de mais de mil oitenta e  
quarenta e três annos, nesta Villa de Lagos, mun-  
cipal e toriz, por parte de Juiz  
de Orelhas e Alfes, Joao Tho-  
mas de Silva, me fôr de entrego  
e entrega com sua sentença  
votada de quarenta e três  
votos. Da Generosa Pe-  
reira do Couto, heredeira de Co-  
ELHO e me heredeira

Don se intima a aduente  
votada, a Viuva Justificante  
cas Curado Geral. Villa de  
Lagos. 23 de mais de 1843 D. 800

Generosa Pereira do Couto

Don se notificar a Viuva Ju-  
ventosa, a Viuva Maria  
da Conceicao, para em vir-  
te de quatro horas, vir perante  
a Juiz de Orelhas e Alfes, para  
a do Couto, e assignar termos  
de Tutoria. Villa de Lagos  
30 de Junho de 1843 D. 400

Generosa Pereira do Couto

Do de Franca  
Do trinta e seis de mais de  
mil oitenta e três annos, nesta Villa  
de Lagos, municipal e toriz, por  
parte de Juiz de Orelhas e Alfes,  
Joao Thomas de Silva, me fôr de  
entrega e entrega com sua  
sentença votada de quarenta e  
três votos. Da Generosa Pe-  
reira do Couto, heredeira de Co-  
ELHO e me heredeira







42  
Certo, quanta a trez annos,  
morta Villa de Lage, e la-  
za da viridim em do Juiz de-  
Ophio. Alffrey Joao Tho-  
mas e Silva, donde em En-  
chivos vive, e mud ahi  
tambem ferrente, Anna,  
Joaguina da Conceicao, des-  
te Districto, que foi defen-  
do, pelo docto Juiz, e Juza-  
mentos nos Santos Eva-  
gatho, diubaiso do qual the-  
m correção e em magna-  
lidade de vitoria do Ophio,  
do fitho, e em fitho de-  
do mario, Joao de fitho  
da Silva e Mato, adun-  
tra e estatamento sua  
educação de go de fitho  
digo o de go de fitho, em dante  
em fitho de fitho da-  
sua educação, e de fitho  
sua fitho, tanto em fitho  
do como fitho de fitho, e de  
estatamento do de go de fitho  
diminto no divido, tur-  
po, intragando fitho  
th, do de fitho de fitho, fitho  
sua a fitho de fitho no fitho,  
em fitho de fitho em fitho  
da fitho na fitho de fitho  
de fitho. e fitho de fitho  
fitho de fitho de fitho de fitho  
fitho de fitho de fitho de fitho



Espero cometer fôr mto  
terno, que illa possa  
saber de vossas antigas a-  
notas, Guilherme Ri-  
cker, como o sobredito  
fui. Eufremio Pereira  
Don. Luiz Eireva de Cr-  
phag, que vossas

Silva  
Guilherme Rickers

Notas em Correia -

Log. 17 de Maio de 1867

P. J. M.







